



Validação de Respostas e Evidências – IEGM 2022 – ano base 2021

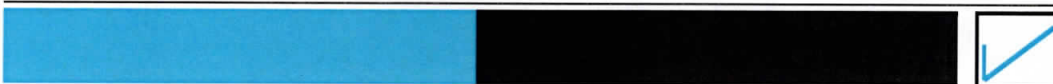
Dimensão: i-Fiscal

Ano base: 2021

**Secretaria Municipal de Fazenda e
Planejamento - SMFP**

Controladoria Geral - CGM

Procuradoria Geral - PGM



Distribuição

Cópia para Informação

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP

Procuradoria Geral - PGM

Gabinete do Prefeito - GBP

Subcontroladoria de Contabilidade - CGM



Sumário

I OBJETIVO	5
II – DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO TRABALHO COM BASE EM RISCOS, DO ESCOPO E DA SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO	6
II.1 - DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO TRABALHO COM BASE EM RISCOS	8
II.1.1 – Definição do Objetivo do Trabalho 1 com base em riscos provenientes da análise do pressuposto da Instrução Normativa nº 03/2022	8
II.1.2 – Definição do Objetivo do Trabalho 2 com base em riscos provenientes da análise do Anexo ao Ofício nº TCM/GPA 022/2022, de 24/02/22, o qual apresenta detalhes sobre o IEGM (Histórico, formas de utilização por outros Tribunais de Contas e apuração das notas do Município do Rio de Janeiro).	9
II.2 - DEFINIÇÃO DO ESCOPO E SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO	10
II.2.1 - Definição do Escopo	10
II.2.2 - Seleção para avaliação	11
II.2.3 – Representatividade da amostra selecionada	12
III – METODOLOGIA E ANÁLISES REALIZADAS	13
III.1 - Objetivo de trabalho 1 - Analisar se as respostas oferecidas no Questionário IEGM 2022 estão suportadas por evidências constituídas dos documentos e respectivas especificações previstos no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ.	14
III.2 - Objetivo de trabalho 2 - Verificar se houve apresentação de respostas para as perguntas constantes dos questionários.	16
IV - Resultados das Análises realizadas – Objetivos de Trabalho 1 e 2	17
IV.1 – Demonstrativo dos resultados para dimensão i-Fiscal – Objetivo do Trabalho 1	17
IV.2 – Detalhamento das situações parcialmente atendidas e não atendidas – Objetivo do Trabalho 1	19
IV.3 – Considerações sobre os resultados	19
V- CONCLUSÃO	21

**Apêndice**

Apêndice 1 - Detalhamento das Evidências Parcialmente Atendidas e Não atendidas – i-Fiscal	1
--	---

Tabelas

Tabela 1 - Faixas de Resultado do IEGM	7
Tabela 2 - Representatividade da Amostra - i-Fiscal.....	12
Tabela 3 - Perguntas Seleccionadas e Analisadas - i-Fiscal.....	13
Tabela 4 - Resultado da análise, de acordo com escopo adotado e a amostra examinada, por pergunta – i-Fiscal.....	18
Tabela 5 - Resultado por Pontuação - i-Fiscal	18

Quadro

Quadro 1 - Resultado das Análises - Objetivo de Trabalho 1 - i-Fiscal	17
---	----



I OBJETIVO

O objetivo geral deste trabalho é a realização de exames suficientes para a emissão, pelo Controlador Geral, do Certificado de Validação estabelecido pela Instrução Normativa do TCMRJ nº 003/2022 para o IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), relativo à dimensão i-Fiscal, adstrito ao escopo definido. Como desdobramento do objetivo geral, foram definidos os objetivos específicos do trabalho, por meio de identificação e avaliação de riscos, conforme detalhado na Seção II deste Relatório.

Foram definidos como Objetivos Específicos:

- a) Objetivo do Trabalho 1: avaliar se as respostas oferecidas no Questionário IEGM 2022 estão suportadas por evidências constituídas dos documentos e respectivas especificações previstos no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ; e
- b) Objetivo do Trabalho 2: verificar se houve apresentação de respostas para as perguntas constantes dos questionários.

Para alcance dos objetivos do trabalho, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

Para o Objetivo de Trabalho 1:

- ✓ Questão de Auditoria 1: foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos?

Para atender a essa pergunta, foram definidas as seguintes subquestões, de forma a melhor detalhar os exames e resultados:

- 1.1 Se foram apresentados os documentos previstos no Manual;
- 1.2 Se os documentos apresentados possuem todas as especificações estabelecidas para os mesmos no Manual.

Assim, a avaliação conjugada das duas subquestões representará o resultado da questão.

- ✓ Questão de Auditoria 2 (aplicada somente para as perguntas cujas respostas para a Questão 1 foi: “sim” ou “parcialmente”): Os documentos apresentados como evidência demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário IEGM 2022?

Para o Objetivo de Trabalho 2:

- ✓ Questão de Auditoria 3: foram apresentadas respostas para todas as perguntas do questionário IEGM 2022?



II – DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO TRABALHO COM BASE EM RISCOS, DO ESCOPO E DA SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO

Para melhor entendimento do contexto do trabalho e da definição de seus objetivos, cabe destacar preliminarmente algumas informações sobre o IEGM.

O IEGM¹ tem por finalidade avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos gestores municipais, constituindo mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem perder o foco no planejamento em relação às necessidades da sociedade. É indicador de processo que mensura o grau de aderência da gestão municipal a procedimentos e controles em determinadas áreas, tais como: educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. O IEGM foi criado pelo TCE-SP que compartilhou com os demais Tribunais de Contas por meio da Rede Nacional de Indicadores Públicos (REDE INDICON), constituída em 2016. O TCMRJ aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016 junto ao Instituto Rui Barbosa (IRB), que dispõe sobre o estabelecimento da Rede Nacional de Indicadores Públicos (REDE INDICON), cuja finalidade é compartilhar instrumentos de medição de desempenho da gestão pública por meio de um indicador padrão, que é o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM); e aderiu, ainda, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 junto ao Instituto Rui Barbosa (IRB) e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), o qual dispõe sobre a integração na Rede Nacional de Indicadores Públicos (REDE INDICON).

Os resultados do IEGM serão considerados pelo TCMRJ junto às Contas de Governo, conforme prevê o art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2022, a seguir reproduzido:

Art. 5º Os resultados do IEGM constituirão elementos para o Relatório Técnico que subsidia o Parecer Prévio das Contas de Governo elaborado por esta Corte de Contas.

Para regulamentar o encaminhamento de informações que permitam a apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, o TCMRJ editou a Instrução Normativa nº 03, de 21/02/2022.

O IEGM é um indicador sintético obtido a partir dos resultados apurados em 7 dimensões, para as quais são aplicados pesos, conforme a seguir demonstrado:

i-Educ – 20% ; i-Fiscal – 20% ; i-Plan – 20% ; i-Saúde – 20%

i-Amb – 10% ; i-Cidade – 5% e i-Gov-TI – 5%.

¹ As definições adotadas neste parágrafo foram extraídas do Ofício nº TCM/GPA nº 022/2022 e de seu Anexo e da Instrução Normativa TCMRJ nº 03/2022.



O resultado é um índice de cada dimensão, com resultado máximo de **100**, o qual é apurado pelo produto da divisão, sendo:

$$\text{Pontuação alcançada} / \text{Pontuação total} \times 100$$

O IEGM é calculado pela soma dos índices de cada dimensão, aplicados os pesos respectivos, cuja nota máxima é 100, sendo:

$$\text{IEGM} = (i\text{-EDUC} \times 0,20 + i\text{-SAÚDE} \times 0,20 + i\text{-PLANEJAMENTO} \times 0,20 + i\text{-FISCAL} \times 0,20 + i\text{-AMB} \times 0,10 + i\text{-CIDADE} \times 0,5 + i\text{-GOV TI} \times 0,5)$$

O resultado do IEGM é avaliado em 5 faixas, sendo:

Tabela 1-Faixas de Resultado do IEGM

Resultado da gestão	Faixa Nota
Altamente Efetiva (A)	IEGM com pelo menos 90%
Muito Efetiva (B+)	IEGM entre 75,0% e 89,9%
Efetiva (B)	IEGM entre 60,0% e 74,9%
Em fase de Adequação (C+)	IEGM entre 50,0% e 59,9%
Baixo Nível de Adequação (C)	IEGM menor que 49,9%

Para cada dimensão é elaborado um questionário específico. E para cada questionário, são apontadas as pontuações máximas para cada pergunta (contém perguntas com nota zero). Para as Dimensões i- FISCAL e i-PLAN, além das notas resultantes das perguntas, existe também nota resultante do cálculo de indicadores, que tomam por base respostas oferecidas para determinadas perguntas. Assim, somadas as notas das perguntas e as notas dos indicadores, quando existentes, é alcançado o total de pontuação máxima da dimensão.

A dimensão i-Fiscal contempla 31² perguntas e subperguntas tendo como pontuação máxima a nota 200. E ainda apresenta 9 indicadores que montam pontuação máxima de 900. Assim, o total de pontuação máxima da Dimensão i-Fiscal é 1.100.

A previsão da certificação prévia pelo Controlador Geral acerca do IEGM é expressa no art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 21/02/2022, emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas, a seguir reproduzido:

² Quantidade calculada pela Auditoria, conforme classificação própria, consideradas as perguntas e subperguntas, visto que para cada uma delas devem ser oferecidas respostas específicas, e excluídas as questões anuladas/suprimidas assim assinaladas no questionário.



Art. 2º As respostas aos quesitos passíveis de comprovação com evidências deverão ser validadas pelo responsável do órgão central de controle interno, em observação ao disposto no Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, mediante emissão de certificado seguindo o modelo proposto pelo Anexo Único desta Instrução Normativa.

Por meio do ofício nº TCM/GPA 022/2022, dirigido ao Controlador Geral, foi estabelecida, para o atual ciclo 2022/Ano base 2021, a data limite para preenchimento das respostas pela administração municipal **de 22/04/2022**. Como essa data foi feriado municipal, o prazo passou a ser de **25/04/2022**.

II.1 - DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO TRABALHO COM BASE EM RISCOS

Para definição dos Objetivos do Trabalho, considerando que o mesmo foi motivado pelo cumprimento de Instrução Normativa do Egrégio TCMRJ, foi realizada identificação e avaliação de riscos tendo como norteador **a expectativa da parte interessada, nesse caso o TCMRJ**. E para tal, foi observado o que entende o próprio TCMRJ, como riscos para o alcance dos resultados do IEGM 2022, tomando por base as informações constantes dos seguintes documentos: Instrução Normativa nº 03/2022; e Anexo ao Ofício nº TCM/GPA 022/2022, de 24/02/2022, o qual apresenta detalhes sobre o IEGM (Histórico, formas de utilização por outros Tribunais de Contas e apuração das notas do Município do Rio de Janeiro).

Para essa identificação de riscos, considerou-se, ainda, o contexto da aplicação do Questionário IEGM 2022 relativo à complexidade quantitativa e qualitativa das questões; o ineditismo na realização dos exames necessários para a certificação; a data-limite definida para envio das respostas; e que o IEGM 2022 será considerado no Relatório Técnico que subsidia o parecer Prévio das Contas de Governo elaborado pelo TCMRJ, necessitando de célere emissão do certificado de validação.

Assim, foram procedidas as seguintes análises para avaliação dos riscos:

II.1.1 – Definição do Objetivo do Trabalho 1 com base em riscos provenientes da análise do pressuposto da Instrução Normativa nº 03/2022

Pelo art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2022 é conceituado que “a certificação pressupõe a verificação da consistência das evidências coletadas por parte dos responsáveis pelo preenchimento dos questionários”. Assim, esse dispositivo orienta a verificação da consistência das evidências como um objetivo do trabalho.



Para apurar essa consistência, entendemos que o Manual de Orientação das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) desenvolvido pelo TCMRJ é a referência a ser adotada. Isto porque esse manual, conforme disposto em sua Seção de Apresentação, “tem como objetivos auxiliar no processo de coleta de evidências e esclarecer as dúvidas dos jurisdicionados quanto às respostas a serem enviadas nos questionários que compõem a pesquisa” e também que: “Ao Controlador caberá a avaliação da consistência das respostas registradas no sistema Limesurvey em relação aos fatos e documentos que refletirem a realidade da Administração Municipal”.

Nesse sentido, foi identificado o seguinte risco:

Risco Identificado 1

Respostas oferecidas no Questionário IEGM 2022 não suportadas por evidências constituídas dos documentos e respectivas especificações previstos no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ

Considerando o mencionado risco, foi estabelecido o objetivo do trabalho 1 e as duas respectivas Questões de Auditoria para avaliar a consistência das evidências, as quais, em conjunto, respondem a esse objetivo do trabalho, conforme definido na Seção I.

A elaboração dessas duas questões foca, primeiramente, na verificação de existência de apresentação de documento previsto no Manual com as respectivas especificações definidas; e em seguida, considerando que a validação está dirigida a resposta oferecida no questionário, a segunda questão aborda se o número/informação oferecida como resposta está demonstrada pelo documento apresentado e previsto no manual. Assim não cabe a aplicação da segunda questão para os casos nos quais os documentos não estão de acordo com o previsto no Manual.

II.1.2 – Definição do Objetivo do Trabalho 2 com base em riscos provenientes da análise do Anexo ao Ofício nº TCM/GPA 022/2022, de 24/02/2022, o qual apresenta detalhes sobre o IEGM (Histórico, formas de utilização por outros Tribunais de Contas e apuração das notas do Município do Rio de Janeiro).

Ao analisar o mencionado documento, consideramos as seguintes informações relativas ao IEGM no Município do Rio de Janeiro constantes do mesmo:

- a) As notas refletem diretamente as respostas aos questionários e a qualidade do preenchimento (página 5 do Anexo), sendo elencadas possíveis falhas no preenchimento do questionário provenientes de:
 - a.1) questões não respondidas, resultando em redução de pontos na nota da respectiva dimensão (página 5 do Anexo);



- a.2) falta de preenchimento de quesitos importantes para análise qualitativa (página 6 do Anexo).
- b) O correto preenchimento dos questionários é de grande importância para a avaliação adequada do IEGM e de suas dimensões (página 6 do Anexo).

Essas situações indicam a identificação do seguinte risco:

Risco Identificado 2

Falta de apresentação de resposta para as perguntas constantes do questionário IEGM 2022

Considerando o mencionado risco, foi estabelecido o objetivo do trabalho 2 e sua respectiva Questão de Auditoria para avaliar a apresentação de respostas, conforme definido na Seção I.

II.2 - DEFINIÇÃO DO ESCOPO E SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO

Para definição do escopo do trabalho e da seleção necessária para avaliação foram adotados os critérios e procedimentos definidos nesta seção.

II.2.1 - Definição do Escopo

Para definição do escopo foi observado o contexto da aplicação do Questionário IEGM 2022 relativo à complexidade quantitativa e qualitativa das questões; o ineditismo na realização dos exames necessários para a certificação; a data-limite definida para envio das respostas; que o IEGM 2022 será considerado no Relatório Técnico que subsidia o parecer Prévio das Contas de Governo elaborado pelo TCMRJ, necessitando de célere emissão do certificado de validação, bem como os riscos identificados.

Esses quesitos também foram considerados para a definição dos procedimentos de auditoria a serem aplicados, tomando por base a análise preliminar do questionário e a análise geral das evidências exigidas pelo Manual. Assim, para resposta aos riscos avaliados e para atendimento aos objetivos do trabalho, foi observada a natureza dos procedimentos de auditoria, sendo definida a aplicação dos procedimentos do tipo ou técnicas³: Exame de documentos ou análise documental⁴ e subsidiariamente, *vouching*⁵.

³ Conforme NBC TA 330 (R1) – **item A5**, a natureza do procedimento de auditoria se refere à sua finalidade e ao seu tipo.

⁴ Exame de documentos: comprovação por meio de documentos, da autenticidade de atos e fatos de interesse da auditoria – Manual de Auditoria da CGM Rio, 2013 - item 5.2 c).

⁵ *Vouching* – técnica voltada mais notadamente às auditorias financeiras, mas a lógica que as preside pode ser útil para realizar todos os outros tipos de auditoria. No *vouching*, o auditor seleciona primeiramente as transações e, em seguida, verifica se existe de fato a documentação que lhe serve de base e, por conseguinte, se aquela transação de fato ocorreu.



Essa definição requer que a avaliação a ser realizada para atendimento aos objetivos do trabalho possa ser feita considerando somente essas técnicas. Nesse sentido, ressalta-se que para as perguntas as quais exijam, por conta da definição do Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano-base 2021) elaborado pelo TCMRJ, a aplicação de outras técnicas, tais como: inspeção física, observação, indagação, confirmação, recálculo, reexecução ou procedimento analítico, assim como testes de controle, não fazem parte deste escopo não podendo, portanto, ser selecionadas para análise.

O resultado da identificação e avaliação de risco descrita na Seção II.1 ensejou a definição do escopo para a emissão de opinião, **restringindo-se ao exame da apresentação de respostas pelos órgãos e à consistência das evidências com o Manual** de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ, representada esta pela avaliação quanto se as respostas oferecidas no questionário estão suportadas por evidências constituídas pelos documentos e respectivas especificações previstas no Manual⁶.

II.2.2 - Seleção para avaliação

Considerando o escopo definido e detalhado na subseção II.2.1 e tomando por base as respostas efetivamente oferecidas pelo órgão ao questionário (base adotada de 26/04/2022), foi realizada a identificação dos objetos a serem avaliados para atender aos objetivos do trabalho.

Para atender ao Objetivo do Trabalho 2 e a respectiva questão de auditoria, foram analisadas 100% das perguntas.

Para atender ao Objetivo do trabalho 1 e suas respectivas questões de auditoria, foi adotada a técnica de amostragem. Foi procedida a identificação de todas as perguntas para as quais as respostas oferecidas pelo órgão no questionário foram diferentes de "NÃO" (incluídas as perguntas cuja resposta "NÃO" é positiva). Cada uma dessas perguntas foi analisada com o objetivo de identificar se seria ou não passível de avaliação considerando somente a aplicação dos procedimentos de auditoria dos tipos definidos no escopo (Exame de documentos ou análise documental e subsidiariamente, *vouching*), tomando por base as exigências definidas para as mesmas no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano-base 2021) elaborado pelo TCMRJ. Considerando que a dimensão i-Fiscal

Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – CGU, 2017.

⁶ O modelo de texto para o certificado de validação apresentado no Anexo único da Instrução Normativa nº 03/2022 indica que os exames procedidos pelo órgão de controle interno devem avaliar se as respostas apresentadas e as respectivas "evidências são adequadas, suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice". Contudo, face às informações apresentadas nesta seção, para viabilizar a realização dessa certificação neste primeiro ciclo, somente será factível a realização de exames com escopo reduzido.



representa 20% de peso, foi definida a avaliação de 100% da pontuação máxima possível para as perguntas passíveis de avaliação considerando o escopo definido.

Considerando que a pontuação da dimensão i-Fiscal é formada pelo somatório da pontuação das perguntas e também da pontuação de indicadores, calculados a partir de respostas oferecidas à determinadas perguntas, adicionalmente à avaliação das perguntas conforme critérios acima mencionados, foram selecionadas para avaliação perguntas que se relacionam com o cálculo de 100% dos indicadores, ainda que tenham pontuação Zero. E a avaliação dessas perguntas considerou o mesmo escopo dado às demais perguntas selecionadas.

Ressalta-se, ainda, que não fez parte do escopo do trabalho verificar a adequação, fidedignidade e exatidão dos números/informações apresentados, nem avaliar os controles internos, restringindo-se ao exame documental da evidência apresentada, conforme definido no escopo acima.

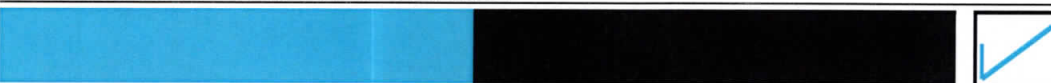
II.2.3 – Representatividade da amostra selecionada

Aplicando os critérios acima descritos, a seleção da amostra para a avaliação do Objetivo do Trabalho 1 e de suas respectivas questões de auditoria apresentou o seguinte resultado:

Tabela 1 - Representatividade da Amostra - i-Fiscal

Dimensão i-Fiscal	quant./vr.
a) Quantidade Total de Perguntas	31
a.1) Quantidade Total de Perguntas passíveis de aplicação do escopo	26
b) Quantidade Total de Perguntas Selecionadas	18
c) Pontuação Total Máxima	1.100
c.1) Perguntas	200
c.2) Indicadores	900
d) Pontuação Máxima de perguntas passíveis de aplicação do escopo	90
e) Pontuação selecionada de perguntas passíveis de aplicação de escopo	90
f) Pontuação selecionada dos indicadores	900
g) Pontuação Total selecionada para a dimensão	990
h) Percentual selecionado com relação à pontuação máxima de perguntas passíveis de aplicação de escopo (e/d *100)	100
i) Percentual selecionado com relação à Pontuação Total Máxima de perguntas (e/c.1 *100)	45
j) Percentual Total selecionado com relação à Pontuação Total Máxima da Dimensão (perguntas e indicadores) (g/c *100)	90

Com base na tabela acima, conclui-se que a amostra total selecionada de perguntas passíveis de avaliação considerando o escopo definido representa:



- a) 100% do total de pontuação máxima de perguntas passíveis da aplicação de escopo; e
- b) 45% do total de pontuação máxima de perguntas do questionário (população total da pesquisa).

Considerando a pontuação total da Dimensão i-Fiscal, que considera o total de pontuação de perguntas e o total de pontuação dos indicadores, conclui-se que a amostra total selecionada representa 90% do total da pontuação máxima para essa dimensão.

As perguntas selecionadas e analisadas foram as seguintes:

Tabela 2 - Perguntas Selecionadas e Analisadas - i-Fiscal

Dimensão	Perguntas selecionadas e analisadas	
	Quant.	Descrição
i-Fiscal	18	1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f, 2a, 2b, 3a, 3b, 4, 5a, 5b, 7, 8a, 8b, 11 e 14

Nota 1: Consideradas nas quantidades as perguntas e subperguntas, visto que para cada uma delas devem ser aplicados os procedimentos definidos no escopo isoladamente. A numeração apresentada é aquela constante do questionário ou subsidiariamente aquela constante da Planilha elaborada pelo TCMRJ ""irb_tabela_estruturada_quesitos_pontos.xlsx".

Nota 2: As perguntas a seguir descritas foram incluídas na seleção por estarem relacionadas ao cálculo dos indicadores e à composição de suas pontuações, por conseguinte: 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f (indicadores: 1, 2, 3 e 8); 2a e 2b (indicador 6); 3a e 3b (indicador 4); 4 (indicador 5 - somente despesa de pessoal do Poder Executivo); 5a e 5b (indicador 7); e 8a e 8b (indicador 9).

Ressalta-se, ainda, que os exames realizados visam obter segurança razoável, de que as informações avaliadas estão corretas, considerando o objetivo e o escopo definidos. Assim sendo, a conclusão dos exames representa a situação da população de pesquisa analisada. Por tratar-se também de análise documental e do exame baseado em informações apresentadas no Manual, buscou-se dar a interpretação a essas informações de forma literal, sendo, por vezes, conjugada com interpretação lógica, tendo como objetivo reduzir o risco de auditoria relativo à interpretação.

Determinados os limites do exame, e estando este escopo compatibilizado com o objetivo do trabalho e com suas questões de auditoria, passou-se à definição da metodologia adotada para os exames.

III – METODOLOGIA E ANÁLISES REALIZADAS

A metodologia adotada para o trabalho e a descrição das análises realizadas são apresentadas nesta seção, segregadas pelos Objetivos de Trabalho.



III.1 - Objetivo de trabalho 1 - Analisar se as respostas oferecidas no Questionário IEGM 2022 estão suportadas por evidências constituídas dos documentos e respectivas especificações previstos no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ.

Para as perguntas e subperguntas selecionadas foi adotada a seguinte metodologia de trabalho:

- a) Solicitação de envio das evidências das perguntas e subperguntas selecionadas por meio de Ofícios do Controlador-Geral;
- b) Análise das evidências encaminhadas pelo órgão adotando-se os procedimentos de auditoria do tipo: análise documental e *vouching*, com os seguintes objetivos:
 - b.1) primeiramente, para atender à subquestão de auditoria 1.1 - Se foram apresentados os documentos previstos no Manual, foi analisado se os documentos apresentados como evidência estavam de acordo com aqueles previstos no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ para as respectivas perguntas e subperguntas. Para essa análise, foi adotada a escala para classificação do resultado como "Sim", "Não" e "Parcialmente". A classificação "Parcialmente" foi necessária para situações nas quais foram exigidos diversos documentos no Manual, não tendo sido apresentado algum deles, mas que, pelos documentos apresentados poderia ser feita a validação da resposta oferecida no questionário para o previsto na Questão de Auditoria nº 2 (validação do número/informação), conforme mencionado no tópico b.4;
 - b.2) em seguida, para atender à subquestão de auditoria 1.2 - Se esses documentos previstos no Manual apresentados possuem todas as especificações estabelecidas para os mesmos no Manual, foram analisados os documentos que estavam de acordo com o previsto no Manual resultantes da análise de b.1 acima, objetivando avaliar se continham todas as especificações estabelecidas. Para essa análise, foi adotada a escala para classificação do resultado "Sim" ou "Não", tendo sido identificada a necessidade de introduzir a classificação "Parcialmente", visto que, para alguns casos, as especificações não atendidas não inibiam a possibilidade de verificação do atendimento à questão de auditoria nº 2 (validação do número/informação), conforme mencionado no tópico b.4;
 - b.3) com base nos resultados das análises das subquestões descritas nos itens b.1 e b.2 acima, foi feita análise conjugada das mesmas para cada pergunta e subpergunta, de forma a responder à Questão de Auditoria 1 - Foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos? Para classificar o resultado dessa análise, que representa



o resultado global da verificação realizada, foi adotada a escala para classificação do resultado “Sim”, “Não” e “Parcialmente”, com a seguinte definição:

Escala Utilizada

Sim- Foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos;

Parcialmente- Foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo parcialmente às especificações previstas para os mesmos **ou** foram apresentados parcialmente os documentos previstos no Manual;

Não- Não foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual.

- b.4) para atender à Questão de Auditoria 2, aplicada somente às perguntas com respostas “sim” e “parcialmente” para a questão 1, foi analisado se os documentos apresentados como evidência demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário IEGM 2022. Esse exame documental baseou-se no confronto dos números/informações apresentados nos documentos com àqueles apresentados nas respostas oferecidas ao questionário IEGM 2022. Para tal, buscou conhecer, para as perguntas e subperguntas que exigiam respostas numéricas, se os números apresentados nos documentos estavam iguais àqueles oferecidos como resposta no questionário. Para as perguntas e subperguntas que exigiam respostas não numéricas, o exame documental buscou verificar se as informações apresentadas nos documentos correspondiam às respostas oferecidas no questionário. Para classificar o resultado dessa análise, foi adotada a escala para classificação do resultado “SIM”, “Não” e “N/A”, com a seguinte definição:

Escala Utilizada

Sim- Os documentos apresentados como evidência demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário IEGM 2022;

Não- Os documentos apresentados como evidência não demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário;

N/A- Não apresentados - Em função da resposta à questão de auditoria nº 1 ter sido “NÃO” (não apresentados os documentos previstos no Manual), os números/informações foram considerados como não apresentados.



- b.5) com base no resultado das análises realizadas para a Questão de Auditoria 1 (descrita na alínea b.3 acima) e Questão de Auditoria 2 (descrita na alínea b.4 acima), foi feita análise conjugada para conclusão sobre o resultado do Objetivo de Trabalho 1. Para tal, foi considerada a maioria das respostas apresentadas.

Assim, o resultado para o Objetivo de trabalho 1 é enquadrado na seguinte escala:

Sim- Quando tiver sido assinalado “SIM” para todas ou para a maioria das questões 1 e 2;

Não- Quando tiver sido assinalado “NÃO” para todas ou para a maioria da questão 1 ou da questão 2.

- c) diligências, durante todo o processo de análise, junto ao órgão para envio de evidências, em função de que, no primeiro envio, a grande maioria das evidências encaminhadas para todas as dimensões não estavam de acordo com o previsto no Manual. Esse procedimento foi adotado em função de ser o primeiro ciclo no qual foi estabelecido o Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ entendendo-se normal dúvidas quanto à documentação solicitada. Assim, por um lado, buscou-se auxiliar os órgãos e entidades no envio dos documentos previstos no Manual que subsidiaram a resposta que ofereceram no questionário e, por outro, orientá-los acerca da obtenção e registro de evidências para próximos ciclos, objetivando contribuir para a melhoria contínua da qualidade das evidências apresentadas para o IEGM.

O resultado das análises relativas ao Objetivo de Trabalho 1 e às Questões de Auditoria 1 e 2 está apresentado na Seção IV deste relatório.

III.2 - Objetivo de trabalho 2 - Verificar se houve apresentação de respostas para as perguntas constantes dos questionários.

Em 26/04/2022, dia seguinte após o término do prazo para resposta ao questionário definido pelo TCMRJ, procedemos a impressão dos questionários eletrônicos constantes do sistema Limequery, realizando verificação acerca da existência de resposta para cada uma das perguntas e das subperguntas constantes do questionário aplicáveis. A escala utilizada para essa análise foi: SIM – foi oferecida resposta para a pergunta; NÃO – Não foi oferecida resposta para a pergunta.

O resultado das análises relativas ao Objetivo de Trabalho 2 e à Questão de Auditoria 3 está apresentado na Seção IV deste relatório.



IV - RESULTADOS DAS ANÁLISES REALIZADAS – OBJETIVOS DE TRABALHO 1 E 2

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2022 (ano base 2021) para a Dimensão i-Fiscal, com relação às respostas apresentadas e as respectivas evidências, foram alcançados os seguintes resultados:

- a) Considerando o escopo adotado e a amostra examinada para atender ao **Objetivo de Trabalho 1 - avaliar se as respostas oferecidas no Questionário IEGM 2022 estão suportadas por evidências constituídas dos documentos e respectivas especificações previstos no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ**, por meio de suas Questões de Auditoria 1 “Foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos?”, e para a Questão de Auditoria 2 “Para as respostas “sim” e “parcialmente” da questão 1: os documentos apresentados como evidência demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário IEGM 2022?”, os resultados são os seguintes:

Quadro 1 - Resultado das Análises - Objetivo de Trabalho 1 - i-Fiscal

Dimensão	Objetivo de Trabalho 1: Análise conjugada das Questões de Auditoria 1 e 2	Questão de Auditoria 1	Questão de Auditoria 2
i-Fiscal	Sim, para a maioria das perguntas	Sim, para a maioria das perguntas	Sim, para a maioria das perguntas

- b) Considerando os exames realizados na totalidade das perguntas constantes do Questionário para atender ao **Objetivo de Trabalho 2 - Verificar se houve apresentação de respostas para as perguntas constantes dos questionários**, por meio de sua Questão de Auditoria 3 “Foram apresentadas respostas para todas as perguntas do questionário IEGM 2022? ”, concluímos que foram apresentadas respostas **para todas as perguntas** para o questionário da **Dimensão i-Fiscal**.

Cabe comentar o êxito da iniciativa realizada pelo Gabinete da CGM de acompanhamento quanto ao oferecimento de respostas nos questionários, interagindo com os órgãos e entidades no sentido de alertá-los para falta de preenchimento de respostas. Podemos concluir que essa iniciativa impactou na apresentação de respostas para a totalidade das perguntas.

IV.1 – Demonstrativo dos resultados para dimensão i-Fiscal – Objetivo do Trabalho 1

A seguir, são demonstrados os resultados apurados para as perguntas e subperguntas relativos às Questões de Auditoria 1 e Questão de Auditoria 2, que contribuíram para a formação da conclusão sobre o Objetivo de Trabalho 1.



Destaca-se que as escalas adotadas para classificação dos resultados das análises estão apresentadas nas alíneas b.3 (Questão de Auditoria 1) e b.4 (Questão de Auditoria 2) da Subseção III.1 deste Relatório.

Tabela 3 - Resultado da análise, de acordo com escopo adotado e a amostra examinada, por pergunta – i-Fiscal

Total de Perguntas analisadas: 18

Ordem	Pergunta analisada	Questão de Auditoria 1	Questão de Auditoria 2	Pontuação Máxima Perguntas	Pontuação Máxima Indicadores
1	1a	SIM	SIM	0	400
2	1b	SIM	SIM		
3	1c	SIM	SIM		
4	1d	SIM	SIM		
5	1e	SIM	SIM		
6	1f	SIM	SIM		
7	2a	SIM	SIM	0	100
8	2b	SIM	SIM	0	100
9	3a	SIM	NÃO		
10	3b	SIM	NÃO	0	100
11	4	SIM	SIM	0	100
12	5a	SIM	SIM	0	100
13	5b	SIM	SIM		
14	7	NÃO	N/A	50	100
15	8a	SIM	SIM	0	
16	8b	SIM	SIM		
17	11	SIM	SIM	20	
18	14	PARCIALMEN TE	SIM	20	
	Total Sim	16	15		
	Total Parcialment e	1	0		
	Total Não	1	2		
	Total N/A	0	1		
	Total de Pontuação Analisada			90	900

Pela tabela acima, é demonstrado que foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos para a maioria das perguntas e os documentos apresentados como evidência demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário IEGM 2022 para a maioria das perguntas.

Com relação à pontuação, o resultado é resumido na tabela a seguir:

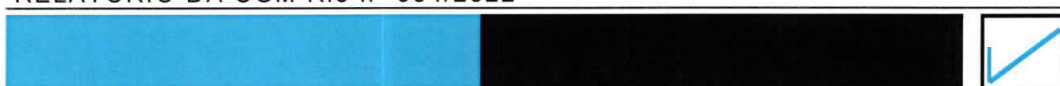


Tabela 4 - Resultado por Pontuação - i-Fiscal

Dimensão	Total de Pontuação Analisado	Questão de Auditoria 1				Questão de Auditoria 2			
		Total Sim	Total Parcialmente	Total Não	Total N/A	Total Sim	Total Parcialmente	Total Não	Total N/A
i-Fiscal	990	920	20	50	0	840	0	150	0

A tabela acima demonstra que foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos para a maior parte da pontuação analisada para a dimensão e os documentos apresentados como evidência demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário IEGM 2022 para a maior parte da pontuação analisada.

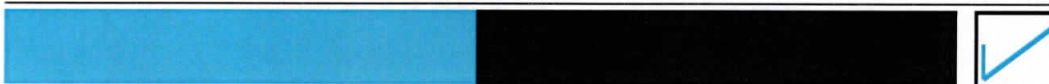
IV.2 – Detalhamento das situações parcialmente atendidas e não atendidas – Objetivo do Trabalho 1

O detalhamento das situações parcialmente atendidas e não atendidas apontadas nas tabelas apresentadas na Subseção IV.1 estão demonstradas no Apêndice a este Relatório.

IV.3 – Considerações sobre os resultados

De forma geral, observamos que as situações não conformes apontadas nas tabelas das Seções IV.1 e IV.2, resultantes do enquadramento em “Não” ou “Parcialmente” decorrem das seguintes situações principais:

- Preenchimento de resposta no questionário sem estudo prévio detalhado das definições trazidas pelo Manual de Orientações de Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano-base 2021) elaborado pelo TCMRJ. Este procedimento acarretou em falta de entendimento completo das definições trazidas pelo Manual, bem como dos procedimentos e critérios a serem observados para a elaboração das respostas, das respectivas evidências e especificações estabelecidas, comprometendo, ainda, a produção das evidências com todas as especificações estabelecidas no mencionado Manual e a elaboração do documento previsto no mesmo;
- Falta de guarda da documentação utilizada e das memórias de cálculo adotadas para preenchimento da resposta e que podem ser consideradas como evidências para comprovação da resposta oferecida;
- Em certa medida, falta de articulação no âmbito interno das Secretarias para a conjugação, padronização e consolidação de respostas ao questionário.



IV.4 – Apresentação dos Resultados das Análises

Os resultados das análises e as demais informações constantes do presente Relatório foram apresentadas pela CGM aos representantes dos entes municipais responsáveis pela formulação das respostas ao questionário relativo à mencionada dimensão, por meio de reunião ocorrida em 18/07/2022.



V- CONCLUSÃO

O objetivo geral deste trabalho é a realização de exames suficientes para a emissão, pelo Controlador Geral, do Certificado de Validação estabelecido pela Instrução nº 003/2022 para o IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), relativo à dimensão i-Fiscal, adstrito ao escopo definido. Como desdobramento do objetivo geral, foram definidos os objetivos específicos do trabalho, por meio de identificação e avaliação de riscos.

Identificados os dois riscos principais, com base na avaliação do TCMRJ, foram formulados objetivos de trabalho e questões de auditoria, os quais endereçam respostas frente a esses riscos.

Definidos o escopo e a metodologia de trabalho, foram avaliadas 100% das perguntas para análise do Objetivo de Trabalho 2. Para o objetivo de trabalho 1, foram selecionadas e avaliadas perguntas que perfizeram 100% do total de pontuação máxima de perguntas passíveis da aplicação de escopo; 45% total de pontuação máxima de perguntas do questionário (população total da pesquisa); e 90% do total de pontuação máxima da Dimensão (perguntas e indicadores).

Como resultado para a avaliação acerca da Dimensão i-Fiscal, são alcançadas as seguintes conclusões:

- 1) Com relação ao Objetivo do trabalho 1, elaborado com base no Risco Identificado 1, analisar se as respostas oferecidas no Questionário IEGM 2022 estão suportadas por evidências constituídas dos documentos e respectivas especificações previstos no Manual de Orientações das Evidências para o Questionário IEGM 2022 (ano base 2021) elaborado pelo TCMRJ e sua Questão de Auditoria e Subquestões, os resultados indicam que:
 - ✓ foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos para a maioria das perguntas, e os documentos apresentados como evidência demonstram os números/informações oferecidas como resposta pelo órgão no questionário IEGM 2022 para a maioria das perguntas.

Como resultado dessa análise conjugada, conclui-se, para o Objetivo de Trabalho 1, que para a maioria das perguntas foram apresentados, como evidência, os documentos previstos no Manual atendendo às especificações estabelecidas para os mesmos.

- 2) Com relação ao Objetivo do trabalho 2, elaborado com base no Risco identificado 2 - Verificar se houve apresentação de respostas para as perguntas constantes dos questionários e sua Questão de Auditoria. Os resultados indicam que:

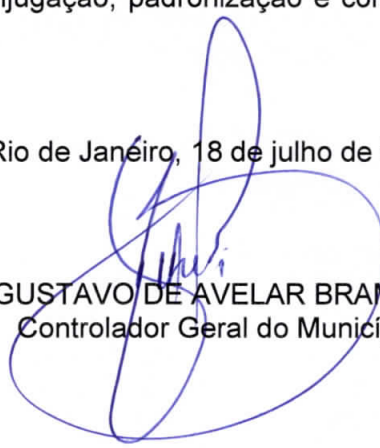


- ✓ foram apresentadas respostas **para todas as perguntas** do questionário.

Como sugestão aos órgãos envolvidos, reitera-se a necessidade de que, em próximos ciclos, a equipe responsável pelas respostas devem, previamente ao preenchimento de resposta no questionário realizar estudo detalhado das definições trazidas pelo Manual de Orientações de Evidências para o Questionário IEGM elaborado pelo TCMRJ, objetivando o perfeito entendimento das perguntas bem como dos procedimentos e critérios a serem observados para a elaboração da respostas, bem como das respectivas evidências e especificações estabelecidas. Sugere-se, também, a guarda da documentação utilizada e das memórias de cálculo adotadas para preenchimento da resposta e que podem ser consideradas como evidências para comprovação.

Sugere-se, também, maior articulação no âmbito interno das Secretarias para a conjugação, padronização e consolidação de respostas ao questionário

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022.


GUSTAVO DE AVELAR BRAMILLI
Controlador Geral do Município



Apêndice I

**Detalhamento das Evidências
Parcialmente atendidas e Não
atendidas – i-Fiscal**

APÊNDICE I

RELATÓRIO DA CGM Rio nº 004/2022

Detalhamento das Evidências Parcialmente atendidas e Não atendidas – i-Fiscal

Número da Pergunta	Descrição	Evidência solicitada pelo Manual – documentos e especificações	Evidência Não Atendida e/ou Parcialmente Atendida
	Sobre os restos a pagar processados e não processados do exercício, informe os seguintes valores consolidados:	A evidência poderá ser constituída pelo documento (o balanço financeiro na íntegra) contendo a assinatura da autoridade responsável por sua elaboração e o carimbo indicando o nº de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. Guarde cópia digitalizada em PDF. Obs. sobre este dispositivo do Manual: Toda a estrutura do texto desta questão está mencionando o Balanço Orçamentário inclusive bem detalhando o cálculo a ser realizados para obtenção do número (pg. 174 e 175.) É estabelecido que os mesmos devem ser extraídos dos Quadros da Execução de Restos a Pagar do Balanço Orçamentário, esclarecendo que esses devem ser as fontes de resposta e de respectiva evidência. Assim, consideramos, para fins de evidência esses Quadros e não o Balanço Financeiro, o qual não contém essa informação.	
3.a	Saldo inicial total dos restos a pagar:		Com relação à evidência relativa à apresentação dos Quadros da Execução de Restos a Pagar do Balanço Orçamentário: Atendido. Contudo, os números apresentados nesses quadros (R\$ R\$ 4.268.757.935,83) divergem dos números apresentados na resposta oferecida ao questionário, saldo inicial total dos restos a pagar (resposta apresentada R\$ 5.731.857.712,27). Conclusão Final – Os documentos solicitados no Manual foram apresentados, contudo não demonstram o número oferecido como resposta no questionário.
3.b	Total de pagamentos realizados:		Com relação à evidência relativa à apresentação dos Quadros da Execução de Restos a Pagar do Balanço Orçamentário – Atendido. Contudo, os números apresentados nesses quadros (R\$ 2.292.464.855,23), divergem dos números apresentados na resposta oferecida ao questionário. Total de Pagamentos realizados (resposta apresentada R\$ 3.473.441.224,65). Conclusão Final – Os documentos solicitados no Manual foram apresentados, contudo não demonstram o número oferecido como resposta no questionário.

Número da Pergunta	Descrição	Evidência solicitada pelo Manual – documentos e especificações	Evidência Não Atendida e/ou Parcialmente Atendida
7	7. Os repasses para o regime geral ou regime próprio de previdência social do ano foram realizados em qual prazo?	No tocante à comprovação, a Portaria MPS nº 204/2008, com redação alterada pela Portaria MPS nº 21/2013, delimitou que os repasses ao RPPS deverão ser comprovados à SPPS, mediante o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, o que é realizado na forma eletrônica (pela Internet), com periodicidade bimestral e prazo para envio até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, para os bimestres a partir de 2013. O envio eletrônico do DIPR é realizado preliminarmente com a inclusão destes no Sistema CADPREV Ente Local (aplicativo desktop instalado no computador do usuário, cujo conceito é similar ao programa de geração de declarações de IRPF, da SRF). Os dados então devem ser exportados no formato XML para envio à SPPS. Estando tudo de acordo com a legislação, o ente federativo poderá emitir o seu Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP através do Sistema CADPrev Web (link abaixo). A evidência, portanto, poderá ser demonstrada através da cópia digitalizada dos DIPRs enviados à Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS), em conformidade com o que dispõe a legislação e demais normativos que tratam do assunto. Os demonstrativos irão comprovar tanto os repasses realizados dentro do prazo legal quanto aqueles realizados fora do prazo. Tal evidência poderá ser complementada pelo Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, mas apenas se constar que o ente da federação encontra-se em situação regular.	Com relação à evidência: a) A evidência, portanto, poderá ser demonstrada através da cópia digitalizada dos DIPRs enviados à Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS), em conformidade com o que dispõe a legislação e demais normativos que tratam do assunto. Os demonstrativos irão comprovar tanto os repasses realizados dentro do prazo legal quanto aqueles realizados fora do prazo. Não foi atendida – Não foi apresentada cópia digitalizada da DIPR; b) Tal evidência poderá ser complementada pelo Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, mas apenas se constar que o ente da federação se encontra em situação regular. Não atendida – Foi apresentado o CRP, contudo, o mesmo atesta que a prefeitura está situação irregular. Não foi enviada comprovação que justifique a resposta oferecida no questionário (Todos os repasses foram realizados dentro do prazo legal). Conclusão Final – Os documentos solicitados pelo manual não foram apresentados. A despeito de ter sido apresentada a CRP, a mesma atesta a situação irregular do Município, não podendo ser considerada como evidência. Não foi apresentada comprovação da resposta oferecida no questionário.

Número da Pergunta	Descrição	Evidência solicitada pelo Manual – documentos e especificações	Evidência Não Atendida e/ou Parcialmente Atendida
14	Há regulação específica que estabeleça critérios para a inscrição de débitos em dívida ativa?	Dessa forma, o cerne da pergunta diz respeito à existência de legislação específica de âmbito municipal que trate da dívida ativa, dispondo sobre elementos tais como: • Possibilidade de adoção de medidas extrajudiciais de cobrança, tais como facilitação do pagamento, regras para parcelamento, conciliação extrajudicial, protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, entre outras; • Definição de critérios para se iniciar o processo judicial da cobrança, tais como o valor mínimo do débito inscrito, e após cumpridas quais formalidades (como tentativa de conciliação, por exemplo, ou frustração do acordo extrajudicial firmado) o processo será iniciado; • Existência de mecanismos de restrição e controle da inadimplência no âmbito municipal, tomando-se por simetria e como exemplo, o Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, do Governo Federal, regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e Portaria STN nº 685, de 14 de setembro de 2006; Caso exista legislação municipal que trate da matéria prevendo-se algumas dessas possibilidades, a resposta à pergunta principal poderá ser sim. Junte a cópia da publicação da lei municipal digitalizada em PDF.	Com relação à evidência solicitada: a) existência de lei existência de legislação específica de âmbito municipal que trate da dívida ativa. – Atendido; b) dispondo sobre elementos tais como: (...) Caso exista legislação municipal que trate da matéria prevendo-se algumas dessas possibilidades, a resposta à pergunta principal poderá ser sim: Não atendido. O documento apresentado assinala somente o art. 212 da Lei 691/1984. Este artigo contém a evidência relativa aos critérios para inscrição dos débitos em dívida ativa, objeto específico da pergunta. Contudo, o manual especifica situações que devem estar contidas na lei municipal, não tendo sido essas evidenciadas pelo órgão. A existência da Lei e do art.212 assinalado respalda a resposta "SIM" assinalada na resposta oferecida pelo órgão. Conclusão Final: O documento apresentado atende parcialmente ao previsto no manual e respalda a resposta oferecida pelo órgão.